

DECRETO N. 37.047, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente, e atribuída a "I — Justiça Comum — A — Tribunal de Justiça".

Cr\$

PALÁCIO DA JUSTIÇA
VERBA N. 370
Material e Serviços
8.01.3 3 Material de Consumo
37 Serviços industriais
370 Matéria prima e de custeio para oficinas ... 200.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Cr\$

PALÁCIO DA JUSTIÇA
VERBA N. 370
Material e Serviços
8.01.3 3 Material de Consumo
38 Custeio, manutenção e conservação
360 Instalações e equipamentos ... 200.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Avila Diniz Junqueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.048, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Cr\$

GABINETE DO SECRETARIO
VERBA N. 232
Material e Serviços
8.04.4 4 Despesas Diversas
44 Estímulos e fomento em geral
447 Troféus e medalhas ... 34.800,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETARIO
VERBA N. 232
Material e Serviços
8.04.4 4 Despesas Diversas
44 Estímulos e fomento em geral
441 Representação do Estado em certames ... 34.800,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.049, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

Cr\$

VERBA N. 110
Material e Serviços
8.24.2 2 Material Permanente
29 Equipamento didático
290 Material didático ... 28.800,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

Cr\$

VERBA N. 110
Material e Serviços
8.24.2 2 Material Permanente
21 Aparelhos e instrumentos técnicos
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ... 28.800,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.050, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 400.450,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

Cr\$

VERBA N. 110
Material e Serviços
8.24.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
206 Bandeiras e outros símbolos ... 4.050,00
8.24.3 3 Material de Consumo
34 Vestiários e dormitórios
341 Dormitórios ... 394.200,00
SERVIÇOS DIVERSOS

Verba n. 120
Material e Serviços
8.25.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
428 Bens de terceiros ... 2.230,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

Cr\$

VERBA N. 110
Material e Serviços
8.24.2 2 Material Permanente
22 Máquinas e acessórios
221 Motores elétricos, de explosão e similares ... 4.050,00
8.24.3 3 Material de Consumo
31 Alimentação
313 Combustíveis para cozinha ... 394.200,00
SERVIÇOS DIVERSOS
Verba n. 120
Material e Serviços
8.25.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
427 Próprios do Estado ... 2.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.051, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 71
Pessoal

Cr\$

8.20.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 600.000,00
8.20.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações
159 Abono provisório ... 4.200,00
TESOURARIA GERAL
VERBA N. 73
Pessoal
8.27.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 57.600,00
DELEGACIA AUXILIAR DA 3ª DIVISÃO POLICIAL
VERBA N. 79
Pessoal
8.24.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 60.000,00
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA
VERBA N. 80
Pessoal
8.27.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 17.400,00
739.200,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 71
Pessoal

Cr\$

8.20.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
016 Salário-família ... 600.000,00
8.20.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
101 Mensalistas ... 4.200,00
TESOURARIA GERAL
VERBA N. 73
Pessoal
8.27.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou sextas partes ... 24.000,00
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários ... 33.600,00
DELEGACIA AUXILIAR DA 3ª DIVISÃO POLICIAL
VERBA N. 79
Pessoal
8.24.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
016 Salário-família ... 50.000,00
04 Diárias e ajudas de custo
040 Diárias ... 10.000,00
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA
VERBA N. 80
Pessoal
8.27.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários ... 17.400,00
739.200,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de agosto de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.052, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública: